



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 3.545/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023** =

(DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Ocauçense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Ocauçu e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ocauçense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ocauçense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Artigo 1.º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ocauçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA, conhecido popularmente como JOSÉ LABREGO que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Ocauçense.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -